

OBJETO: Uso do Goiânia Arena - Ginásio Valério Luiz De Oliveira, para realização do show musical do artista Roberto Carlos nos dias 21/10/2024 a 26/10/2024.

VIGÊNCIA: 21/10/2024 a 26/10/2024.

## RUDSON ROSA GUERRA Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 495751

# EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 63/2024.

PROCESSO 202417576004490

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: Super Driving Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o  $n^{\circ}$  20.504.082/0001- 19.

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "PORSCHE TRACK EXPERIENCE", nos dias 25 e 26 de outubro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: no período de 25 e 26 de outubro de 2024.

#### **RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 495763

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2024

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, menor preço por lote, modo disputa aberto, em sessão pública eletrônica a ser realizada a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 18/11/2024, autos Processo SEI nº 202400005009616, SISLOG nº 105008, por meio do site https://sislog.sistemas.go.gov.br, destinado a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em locação e instalação de estruturas diversas e materiais gráficos e comunicação visual para atender os eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 28 de outubro de 2024. PATRÍCIA DE CASTRO CAVALCANTE Gerente de Compras Governamentais - Seel

Protocolo 495502

# Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 1034, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

# O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400006107162, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente RR \*207\* JOSÉ EDUARDO DA FONSECA, inscrito no CPF nº \*\*\*.062.291-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30

de dezembro de 2020.

- Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.
- Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/ retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.
- Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 495603

#### PORTARIA Nº 1033, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016025201, resolve:

Art. 1º Designar o servidor policial WILLIANS VIANA FERREIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.946.851-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 2 de outubro a 31 de outubro de 2024, responder pelo expediente da 8ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Catalão, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor policial ANTÔNIO CARLOS TESSAR, inscrito no CPF nº \*\*\*.752.691-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Médico Legista, que, por sua vez, estará em gozo de férias, conforme requerimento (SEI nº 62722621).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# **GUSTAVO CARLOS FERREIRA**

Protocolo 495613

PORTARIA Nº 1035, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002138582, resolve: